



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata nº001/2021

Aos dias 06 dias de janeiro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas, realizou-se por meio da Plataforma Digital Google Meet, nesta cidade de Jundiaí do Sul, a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de 2021. A Sr^a. Kellen Gonçalves Sales Ferreira – Presidente do CMAS cumprimentou e agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao assistente social, senhor Denis Nunes de Macedo, que cumprimentou cordialmente a todos e informou que esta reunião foi agendada com o objetivo da deliberação deste conselho quanto a alterações no Plano de Ação do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I) de 2020. Ressaltou que devido às chuvas que ocorreram no final de dezembro de 2020 e os prejuízos causados a população dos bairros e localidades afetadas pela enchente, foi solicitado pela então Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, senhora Laiz Fernanda Prestas Abras, a SEJUF (Secretária da Justiça, Família e Trabalho) a alteração no plano de ação do referido co-financiamento para atendimento as famílias e indivíduos afetados pela enchente. Foi então repassado aos presentes que a alteração necessária no plano de ação de 2020 é referente a previsão de atendimento relacionados a benefícios eventuais e em situações de calamidade pública pois até então no plano só estava previsto atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os membros deste conselho analisaram a alteração apresentada e aprovaram a mesma sem observações. Deste modo nada mais havendo a tratar, a Sra. Kellen Gonçalves Sales Ferreira – Presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário “Ad

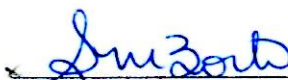


CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR


Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR


Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais presentes.

Laiz Fernanda Prestes Abras
Repres. Gov. Assistência Social - Titular


Sandra Maria Borba
Repres. Gov. Assistência Social - Suplente

x _____
Josiane Cipriano da Silva Tonche
Repres. Gov. Educação - Titular



Rogéria Santos Fraga Rosa
Repres. Gov. Educação - Suplente


Emília Cristhany A. Cassemiro
Repres. Gov. Saúde - Titular

Cássia Regina Paiva
Repres. Gov. Saúde - Suplente

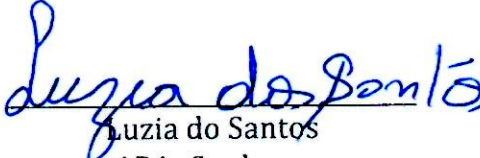
Maria Neuci Marciano de Oliveira
Usuário da Assistência Social-Titular

Eunice Veríssimo da Costa Almeida
Usuário da Assistência Social-Suplente

x _____

Ivanise de Lima
APMF-Titular

Maria do Carmo de Oliveira
APMF- Suplente


Ligia Maria Pinto Camargo
APAE-Titular


Luzia do Santos
APA- Suplente



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

Jansen Erley
Repres. Gov. Administração - Titular

Fernanda Aline de Andrade
Repres. Gov. Administração - Suplente

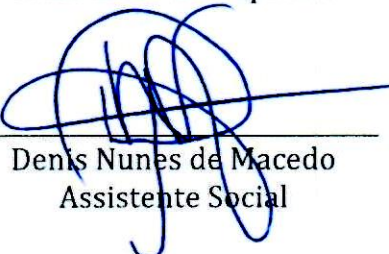
x 

Kellen Gonçalves Ferreira Buzzo
Presidente do CMAS

Jose Valeria de Lima Daniel
Trab. do Setor-Suplente



Edineia da Silva Visoto
Assistente Social - PSB



Denis Nunes de Macedo
Assistente Social